

LEI Nº 1.739/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 184.000,00** (Cento e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0094	11010000	10.000,00

016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236500122.030 – Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil e da SEME

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	0100	11010000	1.000,00

016.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016003.1212200102.035 – Manutenção das Ações de Apoio a Educação – Salário Educação

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0112	11070000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0113	11070000	163.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior será utilizado anulação das seguintes dotações:

016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100101.033 – Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Escolares e Quadras Poliesportivas Anexas

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0090	11020000	30.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0090	11081111	14.000,00

016.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100101.034 - Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para Unidades de Ensino

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0091	11020000	30.000,00

016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236500121.108 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Administrativos e Educação Infantil

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0099	11010000	10.000,00

016.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016003.1212200101.041 - Investimentos na Educação com Recursos do Salário Educação

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0107	11070000	100.000,00

Total

.....**184.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 631.000,00** (Seiscentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.043 - Remuneração das Equipes de Saúde da Família (ESF)

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	12030000	21.000,00

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.044 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos Próprios

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0002	12010000	325.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0003	12010000	100.000,00

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.066 - Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0010	12030000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0011	12010000	9.000,00

017.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017002.1030200162.046 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos Próprios

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0022	12010000	90.000,00

017.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017003.1030400172.048 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0037	12030000	16.000,00

017.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017005.1012200172.081 - Manutenção das Atividades do Setor Adm. da Secretaria de Saúde p/ Gestão SUS e do Conselho de Saúde

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0048	12010000	20.000,00

Total

.....**631.000,00**

Art. 4º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo 3º será utilizado **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 5º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, 17 de Novembro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 073/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de Novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 17 de Novembro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal